



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

Curral Novo do Piauí - PI

**DECRETO nº. 010/2022 de 10 de março de 2022.**

“Declara de utilidade pública,  
para fins de desapropriação, dá  
outras providências”

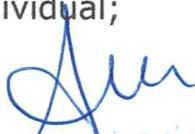
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e no Decreto-Lei Federal nº 3.365/41;

**CONSIDERANDO** que a expropriação do bem a seguir discriminado terá por objeto ampliação do Posto de Saúde Antônio Lopes de Moraes, visando à melhoria do acesso da população, enquadrando-se na modalidade expropriatória de utilidade pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, “g” e “i” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o art. 5º, XXIV da Constituição Federal que autorizam a Administração a desapropriar imóvel em prol do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a desapropriação é forma originária autônoma de aquisição da propriedade, vindo a incorporar o bem no patrimônio público, independentemente de vínculo anterior;

**CONSIDERANDO** que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

  
Abel Francisco de O. Moura  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-00



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

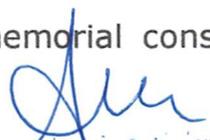
Telefone: (89) 3466-0050

Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

Curral Novo do Piauí - PI

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, à área de terra com a seguinte descrição: **P01**, definido pelas coordenadas **E: 290.205,00 m** e **N: 9.133.839,00 m**; confrontando com terreno de **LEONICIO CARDOSO NONATO**, segue por com azimute **112° 38' 46,86"** e distância de **23,30 m** até o vértice **P02**, definido pelas coordenadas **E: 290.226,50 m** e **N: 9.133.830,03 m**; confrontando com terreno de **MARINALDO DE LIMA NASCIMENTO**, segue por com azimute **22° 39' 04,67"** e distância de **7,00 m** até o vértice **P03**, definido pelas coordenadas **E: 290.229,20 m** e **N: 9.133.836,50 m**; confrontando com terreno de **MARINALDO DE LIMA NASCIMENTO**, segue por com azimute **112° 40' 07,91"** e distância de **2,70 m** até o vértice **P04**, definido pelas coordenadas **E: 290.231,69 m** e **N: 9.133.835,46 m**; confrontando com terreno da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI**, segue por com azimute **22° 36' 50,62"** e distância de **7,60 m** até o vértice **P05**, definido pelas coordenadas **E: 290.234,61 m** e **N: 9.133.842,47 m**; confrontando com terreno de **BEATRIZ NUNES DE CARVALHO**, segue por com azimute **292° 37' 11,51"** e distância de **26,00 m** até o vértice **P06**, definido pelas coordenadas **E: 290.210,61 m** e **N: 9.133.852,47 m**; confrontando com a **RUA ADERNE CHAVES**, segue por com azimute **202° 36' 38,89"** e distância de **14,60 m** até o vértice **P01**, encerrando este perímetro. Registra-se a existência das seguintes benfeitorias: 1. Uma casa residencial em tijolo cerâmico, reboco, piso em concreto, cobertura em estrutura de madeira e telha do tipo cerâmica e 2. Galpão com pilares em concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telha do tipo cerâmica, conforme discriminados no memorial constante neste artigo.

  
Adilson Francisco de C. Junior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-00



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

Curral Novo do Piauí - PI

**Art. 2º** - A desapropriação da área descrita no artigo anterior mostra-se de relevante interesse público, pois o imóvel desapropriado será destinado ampliação do Posto de Saúde Antônio Lopes de Moraes.

**Art. 3º** - Fica instituído gravame de afetação, para bem de uso comum, o imóvel com área superficial de **Área: 360,60 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta virgula sessenta metros quadrados)**, com as benfeitorias anteriormente descritas, município de Curral Novo do Piauí.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta desapropriação, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) fixados após previa avaliação, correrão por conta da dotação orçamentária própria no presente exercício financeiro.

**Art. 5º** - A quantia mencionada no artigo anterior será paga ao Sr. **FRANCISCO DE LIMA NASCIMENTO, CPF nº 997.587.683-87** a título de indenização, mediante processo contábil de empenho, liquidação e pagamento junto a Tesouraria deste município.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Curra Novo do Piauí – PI, 10 de março de 2022.

**ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-00

Id:0471A76585F2B7CC



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO-PI**  
 CNPJ 01.751.806/0001-21  
 PRAÇA JOAQUIM COELHO FERREIRA, S/N  
 CEP 64.570 – 000 ISAIAS COELHO – PIAUÍ

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2022**

(Outorga o título de "cidadão Isaiense"  
 ao senhor Luiz Ribeiro da Costa Santos)

Art. 1º- Fica concedido o título de "cidadão Isaiense" ao senhor Luiz Ribeiro da Costa Santos 1º SGT PM.

Art. 2º- A outorga do título de cidadania será conferido ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º- As despesas corrente com a confecção do diploma correrão por conta de verbas do orçamento do corrente exercício de 2022.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 07 de Março de 2022.

Atenciosamente,

APPROVADO  
 EM 15/4/2022 ao ordinar  
 Voto do Sr. Suzivaldo Vieira Costa  
 por unanimidade  
 ISAIAS COELHO - 20/03/2022  
 Prefeitura de Isaias Coelho - PI  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

Suzivaldo Vieira Costa  
 Vereador do MDB

**EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA**

Senhora presidente:  
 Senhores vereadores (a):

Apresentamos ao Egrégio plenário o presente projeto de decreto legislativo com o qual se pretende homenagear com o título de cidadão Isaiense o Ilustríssimo Sr. Luiz Ribeiro da Costa Santos – 1º SGT PM da cidade de Isaias Coelho PI.

Nascido na Cidade de Oeiras PI, em 19/06/1971, é filho de Luiz Arcânjo dos Santos e Maria Luiza Ribeiro da Costa.

Foi promovido à CB PM em 18 de Dezembro de 1992, conforme publicado em ata de Conclusão do curso de cabos, publicado em boletim oficial 002/4º BPM – Picos – PI, com data retroativa publicado em BCG Nº 002/019, ( Transcrição da portaria nº 002-SEPRO/2019, datada de 03/05/19).

Foi promovido à 3º SGT PM em 17/03/2010, conforme publicado BCG nº056;

Foi promovido à 2º SGT PM em 25/06/2014, conforme Diário Oficial do Estado nº120, datado de 30/06/2014;

Foi promovido à 1º SGT PM em 25/12/2016, conforme portaria nº 020/2016, publicado no quadro de acesso por Merecimento.

Trabalhou e Residiu aqui na cidade de Isaias Coelho PI, nos anos de 1998 a 1999, angariando o respeito e a admiração de toda a comunidade. Devido ao excelente trabalho prestado ao nosso município.

Trabalhou como reforço nesta cidade de Isaias Coelho no período 2004 a 2008.

Exerceu a função de auxiliar do comandante do GPM nesta cidade de Isaias Coelho no ano de 2008 a 2009.

Atualmente está trabalhando nesta cidade de Isaias Coelho PI, prestando um serviço de excelência a toda nossa comunidade.

Estas são as razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo esperando obter o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das sessões, 07 de Março de 2022  
 Suzivaldo Vieira Costa  
 Vereador do MDB

Id:13B5A3918AE0BC79



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**  
 CNPJ nº 01.612.556/0001-00  
 Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000  
 Telefone: (89) 3468-0050  
 Email: gabinetecnpl@yahoo.com.br  
 Curral Novo do Piauí - PI

**DECRETO nº. 010/2022 de 10 de março de 2022.**

"Declara de utilidade pública,  
 para fins de desapropriação, dá  
 outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e no Decreto-Lei Federal nº 3.365/41;

**CONSIDERANDO** que a expropriação do bem a seguir discriminado terá por objeto ampliação do Posto de Saúde Antônio Lopes de Moraes, visando à melhoria do acesso da população, enquadrando-se na modalidade expropriatória de utilidade pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, "g" e "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o art. 5º, XXIV da Constituição Federal que autorizam a Administração a desapropriar imóvel em prol do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a desapropriação é forma originária autônoma de aquisição da propriedade, vindo a incorporar o bem no patrimônio público, independentemente de vínculo anterior;

**CONSIDERANDO** que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

Abel Francisco de Oliveira  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPP: 028.630.392/22

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, à área de terra com a seguinte descrição: **P01**, definido pelas coordenadas **E: 290.205,00 m e N: 9.133.839,00 m**; confrontando com terreno de **LEONICIO CARDOSO NONATO**, segue por com azimute **112° 38' 46,86"** e distância de **23,30 m** até o vértice **P02**, definido pelas coordenadas **E: 290.226,50 m e N: 9.133.830,03 m**; confrontando com terreno de **MARINALDO DE LIMA NASCIMENTO**, segue por com azimute **22° 39' 04,67"** e distância de **7,00 m** até o vértice **P03**, definido pelas coordenadas **E: 290.229,20 m e N: 9.133.836,50 m**; confrontando com terreno de **MARINALDO DE LIMA NASCIMENTO**, segue por com azimute **112° 40' 07,91"** e distância de **2,70 m** até o vértice **P04**, definido pelas coordenadas **E: 290.231,69 m e N: 9.133.835,46 m**; confrontando com terreno da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI**, segue por com azimute **22° 36' 50,62"** e distância de **7,60 m** até o vértice **P05**, definido pelas coordenadas **E: 290.234,61 m e N: 9.133.842,47 m**; confrontando com terreno de **BEATRIZ NUNES DE CARVALHO**, segue por com azimute **292° 37' 11,51"** e distância de **26,00 m** até o vértice **P06**, definido pelas coordenadas **E: 290.210,61 m e N: 9.133.852,47 m**; confrontando com a **RUA ADERNE CHAVES**, segue por com azimute **202° 36' 38,89"** e distância de **14,60 m** até o vértice **P01**, encerrando este perímetro. Registra-se a existência das seguintes benfeitorias: 1. Uma casa residencial em tijolo cerâmico, reboco, piso em concreto, cobertura em estrutura de madeira e telha do tipo cerâmica e 2. Galpão com pilares em concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telha do tipo cerâmica, conforme discriminados no memorial constante neste artigo.

Abel Francisco de Oliveira  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPP: 028.630.392/22  
 (Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**  
 CNPJ nº 01.612.556/0001-00  
 Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000  
 Telefone: (89) 3466-0050  
 Email: [gabinetechnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetechnpi@yahoo.com.br)  
 Curral Novo do Piauí - PI

**Art. 2º** - A desapropriação da área descrita no artigo anterior mostra-se de relevante interesse público, pois o imóvel desapropriado será destinado ampliação do Posto de Saúde Antônio Lopes de Moraes.

**Art. 3º** - Fica instituído gravame de afetação, para bem de uso comum, o imóvel com área superficial de **Área: 360,60 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta vírgula sessenta metros quadrados)**, com as benfeitorias anteriormente descritas, município de Curral Novo do Piauí.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta desapropriação, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) fixados após previa avaliação, correrão por conta da dotação orçamentária própria no presente exercício financeiro.

**Art. 5º** - A quantia mencionada no artigo anterior será paga ao Sr. **FRANCISCO DE LIMA NASCIMENTO, CPF nº 997.587.683-87** a título indenização, mediante processo contábil de empenho, liquidação e pagamento junto a Tesouraria deste município.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí - PI, 10 de março de 2022.

**ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal  
 Abel Francisco de Oliveira Júnior  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 028.630.583-77

**Id:10EF18A0CFCCBAAD**



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**  
 CNPJ nº 01.612.556/0001-00  
 Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000  
 Telefone: (89) 3466-0050  
 Email: [gabinetechnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetechnpi@yahoo.com.br)  
 Curral Novo do Piauí - PI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº 053/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO:** CRISLÂNDIA DE OLIVEIRA BONFIM.

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, FINDANDO EM 30/06/2022.

**FONTE DE RECURSOS:** FME/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE MARÇO DE 2022.

**Id:0E288DB014B8BAC7**



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**  
 CNPJ nº 01.612.556/0001-00  
 Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000  
 Telefone: (89) 3466-0050  
 Email: [gabinetechnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetechnpi@yahoo.com.br)  
 Curral Novo do Piauí - PI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº 054/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO:** LÍGIA MARIA DA SILVA PEREIRA.

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, FINDANDO EM 30/06/2022.

**FONTE DE RECURSOS:** FME/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE MARÇO DE 2022.

**Id:0B6202BF59A4BAC9**



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**  
 CNPJ nº 01.612.556/0001-00  
 Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000  
 Telefone: (89) 3466-0050  
 Email: [gabinetechnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetechnpi@yahoo.com.br)  
 Curral Novo do Piauí - PI

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº 055/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO:** CARLA SUILA SOUSA SILVA.

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, FINDANDO EM 30/06/2022.

**FONTE DE RECURSOS:** FME/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE MARÇO DE 2022.